



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## DECRETO Nº 054/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

<b>Servidor (a)</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
LENILZA DE OLIVEIRA B. BROTTTO CPF. <b>580.201.609-49</b> <b>MATRIC. 112</b>	<b>10.02.03 Á 09.02.08</b> <b>10.02.08 Á 09.02.13</b>	<b>10.02.14 Á 09.08.14</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal